

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	13
CORREGEDORIA-GERAL.....	14
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	15
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	16

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº45/2023

Protocolo: 17.732.689-5
009/2023

Dispensa de Licitação nº

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e SERGIO AUGUSTO PINHEIRO 04002802990.

Objeto: prestação de serviços de reparos hidráulicos na Sede da Defensoria Pública do Paraná, localizada no Município de Foz do Iguaçu.

Vigência: o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 103 inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Valor total estimado do Contrato: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 4.4 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Investimentos. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 221, DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa extraordinariamente defensor público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº189/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **DANIEL ALVES PEREIRA**, sem prejuízo de suas funções enquanto Chefe de Gabinete das Subdefensorias Públicas-Gerais, para a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



RESOLUÇÃO DPG Nº 222, DE 31 DE JULHO DE 2023

Prorroga designação de defensora pública substituta em auxílio

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §3º, da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 178/2023;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação),

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, até a data de 30 de agosto de 2023, a designação da defensora pública substituta **MARISA FONSECA BARBOSA**, lotada na 1ª Região, para a 5ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em auxílio na 2ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação, para atuação em auxílio, com a 1ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 223, 31 DE JULHO DE 2023

Altera a Resolução DPG nº 204/2023 -Altera designação de defensores públicos para a Coordenadoria de Planejamento

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 099/2023;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 20.740.438-1;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução DPG nº 204/2023 a fim de modificar a data de designação da defensora pública *Ana Caroline Teixeira* para exercer a função de Coordenadora de Planejamento,

RESOLVE



Art. 1º. Alterar o art. 3º da Resolução DPG nº 204/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. *Esta Resolução entra em vigor na data de 11 de setembro de 2023.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 035/2023

Retifica o Edital nº 033/2023 - Escolha de Conteúdo Defensoria Pública Itinerante e de Substituição

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente as previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e no art. 8º da Deliberação CSDP nº 019/2022,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o previsto no art. 5º, §2º, da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Edital nº 033/2023,

RETIFICA

Art. 1º. Retifica o art. 4º do Edital nº 033/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. *As matérias destinadas à escolha pelos/as defensores/as públicos/as itinerantes e de substituição correspondem ao conteúdo das seguintes Defensorias Públicas:*

Tabela, com 15 (quinze) linhas e 1 (uma) coluna

5ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família e sucessões dos fóruns descentralizados de Curitiba
7ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões e registros públicos da Região Metropolitana de Curitiba
27ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de família nas Varas Descentralizadas do Boqueirão e tabelaridade da 29ª Defensoria Pública da regional
31ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de família nas Varas Descentralizadas do Sítio Cercado e tabelaridade da 27ª Defensoria Pública da regional



41ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara da Infância e da Juventude e Adoção da comarca de Curitiba
51ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 3ª, 4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública e 25ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 43ª Defensoria Pública da Regional
52ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 15ª, 16ª, 17ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 46ª Defensoria Pública Regional
55ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a curadoria especial Cíveis de Curitiba
56ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a curadoria especial das Varas Cíveis de Curitiba
63ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 5ª Vara de Família e acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba, e tabelaridade da 70ª Defensoria Pública da regional
73ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender às Varas de Sucessões e acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba, e tabelaridade da 74ª Defensoria Pública da regional
76ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
80ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como na propositura de demandas relacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no foro central de Curitiba, das mulheres em situação de violência
102ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuação na fase de plenário do Tribunal do Júri na Região Metropolitana de Curitiba, com tabelaridade para atuação na assistência qualificada à vítima de tentativa de feminicídio
110ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba

Art. 2º. Este edital entra em vigor a partir da data de sua edição.

Curitiba, data de inserção no sistema.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

Protocolo: 20.100.108-0
008/2020

Pregão Eletrônico nº

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) e Guilherme Scuire-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. O Contrato em tela será prorrogado por 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Assim, a vigência do presente aditivo iniciará em 06/08/2023 e terminará em 05/08/2024.

Rescisão antecipada: Poderá ser extinto a prorrogação em tela antes do prazo acordado, devendo a Contratante comunicar formalmente a Contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da extinção do contrato.

Valor deste termo: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais). A Contratada concorda com a redução do valor mensal atual (R\$ 2.199,80) para R\$ 1.920,00 a partir da presente prorrogação (06/08/2023).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.17 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0006/2020

Protocolo: 20.100.049-1
008/2020

Pregão Eletrônico nº

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) e Guilherme Scuire-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. O Contrato em tela será prorrogado por 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Assim, a vigência do presente aditivo iniciará em 06/08/2023 e terminará em 05/08/2024.

Rescisão antecipada: Poderá ser extinto a prorrogação em tela antes do prazo acordado, devendo a Contratante comunicar formalmente a Contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da extinção do contrato.

Valor deste termo: R\$ 15.575,40 (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). O valor mensal atual é R\$ 1.297,95 (um mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), em conformidade ao reajuste previsto no 2º Termo de Apostila (índice negativo – Protocolo nº 20.493.202-6).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.17 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 219, DE 28 DE JULHO DE 2023

Designa defensores públicos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/23 e a regulamentação por meio da Resolução DPG nº 047/2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital CSDP nº 034/2023 e o contido no Protocolo nº 20.774.469-7,

RESOLVE

Art. 1º. Designar por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, o defensor público **VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA**, de 16 de agosto de 2023 a 29 de outubro de 2023, para as 42ª e 43ª Defensorias Públicas da 2ª região.



Art. 2º. Designar extraordinariamente a defensora pública **ALINE VALERIO BASTOS**, sem prejuízo de suas funções enquanto Assessora Especial de Assuntos do Interior, para a 42ª Defensoria Pública da 1ª Região, em acumulação com a 43ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de 1º a 15 de agosto de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 220, DE 28 DE JULHO DE 2023

*Designa defensores/as públicos/as em
substituição automática - Londrina*

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 1º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 20.800.108-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública **ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática na 25ª Defensoria Pública da 2ª região, no período de 31 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023.

Art. 2º. Designar a defensora pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática na 35ª Defensoria Pública da 2ª região, no período de 31 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023.

Art. 3º. Designar a defensora pública **ANA CAROLINA OLIVEIRA L. DE MORAES**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática nas 14ª e 15ª Defensorias Públicas da 2ª região, no período de 07 a 09 de agosto de 2023.

Art. 4º. Designar a defensora pública **ANA CAROLINA OLIVEIRA L. DE MORAES**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática nas 16ª e 17ª Defensorias Públicas da 2ª região, no período de 04 a 06 de setembro de 2023.

Art. 5º. Designar a defensora pública **GABRIELA LOPES PINTO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática nas 18ª e 19ª Defensorias Públicas da 2ª região, no período de 11 a 15 de setembro de 2023.

Art. 6º. Designar a defensora pública **TALITA DEVOS FALEIROS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática nas 14ª e 15ª Defensorias Públicas da 2ª região, no período de 02 a 11 de outubro de 2023.

Art. 7º. Designar a defensora pública **GABRIELA LOPES PINTO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática nas 18ª e 19ª Defensorias Públicas da 2ª região, no período de 09 a 11 de outubro de 2023.

Art. 8º. Designar a defensora pública **ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA**, sem



prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática na 22ª Defensoria Pública da 2ª região, no período de 16 a 25 de outubro de 2023.

Art. 9º. Designar a defensora pública **TALITA DEVOS FALEIROS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática na 32ª Defensoria Pública da 2ª região, no período de 16 a 25 de outubro de 2023.

Art. 10. Designar a defensora pública **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática nas 3ª e 4ª Defensorias Públicas da 2ª região, no período de 06 a 14 de novembro de 2023.

Art. 11. Designar a defensora pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática na 22ª Defensoria Pública da 2ª região, no período de 06 a 14 de novembro de 2023.

Art. 12. Designar o defensor público **TALES MILETTI DUTERVIL CURY**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática na 32ª Defensoria Pública da 2ª região, no período de 06 a 14 de novembro de 2023.

Art. 13. Designar a defensora pública **RENATA TSUKADA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática nas 18ª e 19ª Defensorias Públicas da 2ª região, no período de 06 a 14 de novembro de 2023.

Art. 14. Designar a defensora pública **ANA CAROLINA OLIVEIRA L. DE MORAES**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática nas 14ª e 15ª Defensorias Públicas da 2ª região, no período de 16 e 17 de novembro de 2023.

Art. 15. Designar o defensor público **TALES MILETTI DUTERVIL CURY**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática nas 33ª e 34ª Defensorias Públicas da 2ª região, no período de 20 a 24 de novembro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 036/2023

Resultado provisório do processo de promoção de servidores/as, do Edital 015/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital 015/2023, que declarou aberta a inscrição de servidores/as interessados/as em concorrer ao procedimento de promoção de 87 (oitenta e sete) vagas de Segunda Classe, sendo 70 (setenta) vagas para o cargo de Analista da Defensoria Pública e 17 (dezesete) vagas para o cargo de Técnico da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o término da análise das inscrições apresentadas,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. O resultado provisório da pontuação dos/as servidores/as que se inscreveram no Edital nº 015/2023, para promoção, conforme lista decrescente de pontuação em anexo, nos termos do art. 8º do Edital 015/2023.



Parágrafo único. Os/as servidores/as que tiveram a inscrição indeferida em razão da ausência de cumprimento dos requisitos legais do art. 54, §2º, da Lei Estadual n.º 20.857/2021 diversos da pontuação mínima não constam no presente edital. As decisões de indeferimento serão anexadas ao respectivo protocolo.

Art. 2º. No prazo de 3 (três) dias, os/as servidores/as poderão indicar erros materiais, solicitando retificação.

Parágrafo único. Os pedidos que importarem reanálise da pontuação conferida serão inadmitidos, pois a lista final é irrecorrível.

Art. 3º. Após a análise dos pedidos mencionados no artigo anterior, será expedida resolução de promoção.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

Tabela, com 03 colunas e 68 linhas

ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA		
ORDEM	SERVIDOR/A	PONTUAÇÃO
1	LARISSA ALAS MAYER	195
2	SARAH GOMES SAKAMOTO	129
3	RAQUEL TEREZINHA LUIZ	92
4	CLAUDIA REGINA MARIN	90
5	DANIELI DYBA AMORIM	81
6	KELLY DA ROCHA VIEIRA	78
7	EVELYZE GINIESCKI DIAS	77
8	BÁRBARA CAROLINE MENDES DE CARVALHO	76
9	JULIANA BITENCOURT FERNANDES DOS SANTOS	76
10	FABIO EIJI SATO	76
11	RODOLPHO SANTOS WOLF	75
12	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA	75
13	KEMELI RODRIGUES PIVETTA	73
14	JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA	72
15	LUCIANO RODRIGUES SECO	70
16	MONICA PRUDENTE DE MORAIS	70
17	ADOLFO JUIR JUNIOR	70
18	DAPHNE RAIOCOVITCH	70
19	ERICA REGINA DO CARMO	66
20	RENAN KUSTER DE AZEVEDO	65
21	TOBIAS VIEIRA PAIM	64

22	MARLENE MYSZKA	62
23	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS GOMES	62
24	NARA DAMIÃO DOS SANTOS LUCENA	61
25	ANE CAROLINA SANTOS NASCIMENTO	60
26	SUELY MENDES BARRETO	60
27	ALAN CASSIO DA COSTA	60
28	JOSLEI LAURA BIAVATI	60
29	SERGIO MERLIN BAU JUNIOR	60
30	CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	58
31	THIAGO BORBA CALIXTO DOS SANTOS	58
32	CRISTIANE GARCIA PIRES	58
33	MARCEL RODRIGO ALEXANDRINO	55
34	LUCAS PAULO GUESSER	55
35	VANESSA MARIA RIBEIRO BATALHA	55
36	FLAVIA YURI YAMAZAKI	54
37	NAYALA DA SILVA SOUZA	53
38	TANIA CRISTINA CORDEIRO ALDIVINO	53
39	JOSE NILDO LINS DOS SANTOS	52
40	JEFERSON LUIZ WANDERLEY	52
41	ROSANE MIOTO DOS SANTOS	51
42	CAROLINA ANDRADE VIEIRA MACHADO	50
43	BRUNO CARVALHO TEIXEIRA	50
44	MAIRA SUEMI ARITA	50
45	MARCELO GUTIERREZ DIECKMANN	50
46	FLAVIO PERELLES	49
47	LUANA OSHIYAMA BARROS	49
48	JULIANO GESSELE	48
49	SILVIO DA CUNHA MESSIAS	47
50	GRAZIELLA VALVASSORI PORTO RIBAS VOLPI	47
51	CAMILA HELLMANN PICHLER	47
52	BRANCA GARBELINI FROSSARD	46
53	TABATA DE OLIVEIRA POLIMENI	45
54	SILVIA HAAS AMARAL	45
55	TAMIRIS DUTRA FUHR	45
56	EVELYN PAULA SOARES MATIOSKI DE LIMA	44
57	RONILDA LUCENA DELGADO	43
58	SARA DE JESUS ARAUJO	42
59	VANESSA AITA	40
60	ANA LUIZA CHIARI BRAGA	40
61	NELSON CAVALARO JUNIOR	40
62	BRUNO RODRIGUES COSTA	40
63	KATLIN NAYARA BIANCO	39
64	BRUNA FRANCISCONI	35
65	DANIELLA GERES DE LIMA REGATIERI	29



66	FERNANDA LOPRETE CURY	25
----	-----------------------	----

Tabela, com 03 colunas e 15 linhas

TÉCNICO/A DA DEFENSORIA PÚBLICA		
ORDEM	SERVIDOR/A	PONTUAÇÃO
1	TATIANA RODRIGUES PEREIRA DE LIMA	84
2	RAFAELA SCHVARZ MACHADO	60
3	EDUARDO LUIZ BLEY	55
4	MAURICIO NEVES MAURICIO	53
5	CARLA ABGAIL ALZERINA DOS REIS	50
6	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	45
7	MARIANA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	41
8	JHONNY WILLIAM DE SOUZA AUGUSTO	40
9	CAROLINE GONCALVES ULBRICH	40
10	FERNANDO RUDOLF WIENBECK	40
11	KELEN ROBERTA ALVES PEREIRA	37
12	PEDRO AUGUSTO COTRIM CESNIK	33
13	LUCIMARA ZELA ANDRIOLI	20

PORTARIA 211/2023/DPG/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de 06/03/2021 a 07/03/2021, 13/03/2021 a 14/03/2021, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) Maurício Faria Junior foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos RES. 2ªSUBDEF. N.014/2021 -;
CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;
CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;
CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;



CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Maurício Faria Junior** no(s) dia(s) **31/07/2023, 01/08/2023, 02/08/2023 e 03/08/2023**, a fim de compensar **04** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do **Plantão de Custódia**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 31 de julho de 2023.

Cidade, 31 de julho de 2023.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 040, DE 28 DE JULHO DE 2023

Designa extraordinariamente o defensor público Ricardo Alves de Góes, para realizar audiência de custódia nos autos nº 001471-12.2023.8.16.0006 e nos autos nº 0001632-22.2023.8.16.0006.

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 041/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar extraordinariamente, com efeitos retroativos, **sem prejuízo de suas atribuições ordinárias**, o defensor público Ricardo Alves de Góes para atuar especificamente em audiência de custódia, em favor do usuário Rafael Evangelista Rodrigues, realizada no dia 26/07/2023, às 17h, referente aos autos nº 001471-12.2023.8.16.0006, em trâmite na 1ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba, e em audiência de custódia, em favor do usuário Matheus Henrique Martins Salvador, realizada no dia 26/07/2023, às 16h30min, referente aos autos nº 0001632-22.2023.8.16.0006, em trâmite na 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 016/2023
PROTOCOLO 20.348.721-5

OBJETO: Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu-PR, conforme especificações constantes no e-Protocolo n. 20.348.721-5.

CONTRATADO: CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA

Nome fantasia: ---

CNPJ: 36.106.032/0001-13

PREÇO: R\$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais)

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes

Fonte:

250 – Diretamente Arrecadados

Detalhamento da Despesa Orçamentária:

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Garantir o fornecimento de água mineral para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu-PR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento constante à fl. 52 dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 e art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018.

Curitiba, 28 de julho de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 021 DE 28 DE JULHO DE 2023

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; CONSIDERANDO os artigos 15 a 27 da Deliberação CSDP nº 029/2021; CONSIDERANDO o art. 161 e seguintes da Lei 20.857/2021; CONSIDERANDO os deveres e as proibições dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, descritos nos artigos 126 e 127 da Lei 20.857/2021; CONSIDERANDO o teor das



Instruções Normativas nº 01/2022 e nº 01/2023 e da Resolução nº 01/2023, da Corregedoria-Geral

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual infração funcional, descrita no procedimento 20.677.052-0, nos termos do art. 200, I da Lei Complementar 136/2011, e artigos 15 a 18 da Deliberação CSDP nº 29/2021.

Art. 2º - O procedimento será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, conforme o art. 161 da Lei Estadual nº 20.857, de 07 de dezembro de 2021.

§1º. Nos termos do art. 4º da INCG nº 01/2022 c/c Resolução CGE/DPEPR 01/2023 a subcomissão será formada pela Defensora Pública Camille Vieira da Costa, que a presidirá; pelo Defensor Público Renan Thome De Souza Vestina e pela Analista da Defensoria Barbara Caroline Mendes de Carvalho

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A sindicância deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 5º - A sindicância deverá tramitar em SIGILO.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Curitiba, 28 de julho de 2023.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DRH Nº 010/2023

Altera programação anual de férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Supervisor do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à servidora infracitada conforme especificado abaixo:



NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ALESSANDRA FRANKE STIVAL	CARGO EM COMISSÃO 02-C	09/02/2022 a 08/02/2023	28/08/2023	06/09/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ALESSANDRA FRANKE STIVAL	CARGO EM COMISSÃO 02-C	09/02/2022 a 08/02/2023	06/12/2023	15/12/2023

Curitiba, 28 de julho de 2023.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Supervisor – Departamento de Recursos Humanos

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA APE/DPPR Nº 007/2023

Suspende as férias de servidora Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Coordenador da Assessoria de Projetos Especiais, Matheus Cavalcanti Munhoz, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER parcialmente as férias da servidora Maryanne Gomes Ferreira de Araujo, marcadas para o período de 08/08/2023 a 14/08/2023, referentes ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Coordenador



PORTARIA APE/DPPR N 008/2023

Retifica portaria de fruição de férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na In 54/2021, resolve RETIFICAR A PORTARIA Nº 012/2022, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS a servidora, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
MARYANNE G. F. DE ARAUJO	ASSESSORA JURÍDICA	04/02/2022 a 03/02/2023	15	30/07/2023 a 13/08/2023

LEIA-SE:

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS a servidora, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
MARYANNE G. F. DE ARAUJO	ASSESSORA JURÍDICA	04/02/2022 a 03/02/2023	15	31/07/2023 a 14/08/2023

Curitiba, 31 de julho de 2023

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Coordenador Assessoria Projetos Especiais



PORTARIA SIGLA EP/DPP Nº 29/2023

Altera programação anual de férias de Bárbara Carolina Reiser Tozi servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Coordenador Henrique Camargo Cardoso, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a assessora dos órgãos de execução conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Bárbara Carolina ReiserTozi	Assessora dos órgãos de execução	07/03/2022 a 06/03/2023	28/08/2023	06/09/2023
		07/03/2022 a 06/03/2023	18/10/2023	30/10/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a assessora dos órgãos de execução conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Bárbara Carolina ReiserTozi	Assessora dos órgãos de execução	07/03/2022 a 06/03/2023	28/08/2023	10/09/2023
		07/03/2022 a 06/03/2023	27/10/2023	04/11/2023

Curitiba, 31 de julho de 2023.

**HENRIQUE CAMARGO
CARDOSO**
Defensor Público

